

Ata n.º 17

Reunião do Conselho Intermunicipal  
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra  
(Ordinária)

No dia 23 de janeiro de 2023, pelas 10h00, no município de Góis reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Período Antes da Ordem do Dia**

**Ordem do Dia**

**1. Informações**

- 1.1. Presidente do Conselho de Administração APFF, S.A.
- 1.2. Conta de exploração do Novo Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra- apresentação pelo Consultor externo
- 1.3. Decreto-Lei n.º 84-E/2022 | DRE - Revê o quadro de transferência de competências, no domínio da saúde – Para conhecimento
- 1.4. Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030 - Resposta da ANMP – Para conhecimento
- 1.5. Apresentação PEPAC 2023-2027 – Para conhecimento
- 1.6. Alteração de Representantes da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso - Para conhecimento

**2. Propostas**

- 2.1. Município de Condeixa-a-Nova - Solicitação de declaração de apoio | Conímbriga na “Lista Indicativa de Portugal de potenciais bens para inscrição na Lista do Património Mundial”, da Comissão Nacional Portuguesa da Unesco – Ratificação

**3. Divisão Administrativa e Financeira**

**3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças**

**3.1.1. Contabilidade**

- 3.1.1.1. 1.ª, 2.ª e 3.ª Alteração Orçamental 2023 – Para ratificação
- 3.1.1.2. 4.ª Alteração Orçamental 2023 – Para ratificação
- 3.1.1.3. Fundo de Maneio 2023 – Para deliberação

**3.1.2. Tesouraria**

- 3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

**3.1.3. Contratação Pública**

- 3.1.3.1. CP19/2022 - Combustíveis rodoviários: para decisão de contratar e aprovação das peças – Ratificação

**3.1.3.2.** CP11/2022 - Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra: Apreciação e decisão sobre as impugnações administrativas apresentadas pelas entidades DIGIWEST – WIRELESS AND EMBEDDED SOLUTIONS, LDA. e SOLTRÁFEGO – SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES S.A. – Ratificação

## **3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos**

### **3.2.1. Recursos Humanos**

**3.2.1.1.** Proposta 02/2023 - Declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com pessoal para o ano 2023 – Para ratificação

**3.2.1.2.** Proposta 05/2023 – Atribuição de Despesas de Representação - Para deliberação

**3.2.1.3.** Proposta 06/2023 - Abono de ajudas de custo – Para deliberação

**3.2.1.4.** Proposta 07/2023 - Procedimento concursal para recrutamento de Dirigente Intermédio de 1º Grau -Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização – Para deliberação

**3.2.1.5.** Proposta 08/2023 - Procedimento concursal para recrutamento de Dirigente Intermédio de 3º Grau - Unidade de Proteção Civil – Para deliberação

**3.2.1.6.** Proposta 09/2023 - Procedimento concursal para Recrutamento de Técnico/a Superior - Unidade de Ambiente, Recursos e Equipamentos – Para deliberação

**3.2.1.7.** Proposta 10/2023 – Mapa de Pessoal entre 01 e 17 de janeiro de 2023 – Para deliberação

## **4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal**

### **4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil**

**4.1.1.** Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra – Para conhecimento

**4.1.2.** PGRH da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) e Projeto do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações RH4A – 2º Ciclo – Para conhecimento

**4.1.3.** Programa Regional de Ação do Centro – Para conhecimento

**4.1.4.** Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro – Para conhecimento

**4.1.5.** Reunião - Áreas Integradas de Gestão da Paisagem | 17 de janeiro 2023 – Para conhecimento

**4.1.6.** Horizonte Europa – Abertura de Candidaturas – Para deliberação

**4.1.7.** Carta de Perigosidade de Incêndio Rural – Para deliberação

**4.1.8.** Rede Tecnológica de Monitorização – Para deliberação

**4.1.9.** Delegação de Competências – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem – Para deliberação

### **4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social**

**4.2.1.** Relatório Feira Festuris – Para conhecimento

**4.2.2.** Relatório Feira Caravan Salon – Alemanha – Para conhecimento

- 4.2.3. Relatório da ação Associação de Bloggers de Viagem Portugueses (9 Blogs Trips na Região de Coimbra) - Para conhecimento
- 4.2.4. Realiza.te: Resultados alcançados (2017-2020) | Prioridade de Investimento 10.1. do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – Para conhecimento
- 4.2.5. Normas do Imagine.Create.Succeed - Ano letivo 2022/2023 - para deliberação
- 4.2.6. Matriz de resultados SANQ - Ano letivo 2023/2024 - para deliberação
- 4.2.7. Candidatura CENTRO-08-5762-FSE-000009 (Cadastro Simplificado) – Proposta de alargamento do prazo da candidatura- para deliberação
- 4.2.8. Cibersegurança - Aprovação da política de segurança e da Política de Resposta a Incidentes – Para deliberação
- 4.2.9. Abertura de Candidaturas –Fostering Innovation in Tourism (FIT), da Portugal Ventures - Para conhecimento
- 4.2.10. Informação sobre o ponto de situação da Candidatura “Região de Coimbra Empreende +” - Para conhecimento
- 4.2.11. “Região de Coimbra Empreende +: Atividades concluídas e em execução” – Para conhecimento
- 4.2.12. “Bolsas Região de Coimbra Empreende +: abertura de nova call” – Para deliberação
- 4.2.13. Participação da CIM-RC na FIN BRASIL 2023 – Para deliberação
- 4.2.14. Boletim de Informativo de oportunidades - janeiro – Para conhecimento
- 4.2.15. Infrações Rodoviárias – Delegação de competências instrutórias -para deliberação
- 4.2.16. CP07/2021 – Registo de matrizes prediais no BUPi e ações de sensibilização – Aplicação de sanções – Ratificação de decisão - para deliberação
- 4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**
- 4.3.1. Decreto -Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril- Prorrogação – Para conhecimento
- 4.3.2. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais- ratificação
- 4.3.3. Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária para 2022, operadores ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., Rodoviária da Beira Litoral, S.A., e RDL – Rodoviária do Lis, Lda (deliberação)
- 4.3.4. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) – Plano de aplicação das Dotações para 2023 (ratificação)
- 4.3.5. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) para 2023- ratificação Protocolos (deliberação)
- 4.3.6. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de dezembro de 2022 (deliberação);

- 4.3.7.** Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de novembro e dezembro de 2022 (deliberação);
- 4.3.8.** Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 (deliberação);
- 4.3.9.** Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de dezembro de 2022 (deliberação);
- 4.3.10.** Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de dezembro de 2022 (deliberação);
- 4.3.11.** Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 (deliberação);
- 4.3.12.** Implementação do 3º projeto piloto de Transporte Flexível a Pedido (Mira) (deliberação);
- 4.3.13.** Transporte especial dos alunos NEE (necessidades educativas especiais) – Publicação da Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro de 2023 (conhecimento);
- 4.3.14.** Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra – Para deliberação
- 4.3.15.** Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes; e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional – Para deliberação
- 4.3.16.** Estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego – Para deliberação

## **5. Estrutura de Apoio Técnico**

- 5.1.** Distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Concessões Municipais. Prorrogação dos contratos de concessão - Para conhecimento
- 5.2.** Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário: Estado das candidaturas – Para conhecimento
- 5.3.** Empreitada de Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: Troço ligação Ponte Foz Rio Dão-Mortágua e Troço Nó de Oliveira do Mondego - Aprovação do Plano de Sinalização Temporária n.º 1 - Para ratificação
- 5.4.** Empreitada de Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: Troço ligação Ponte Foz Rio Dão-Mortágua e Troço Nó de Oliveira do Mondego - Aprovação do Plano de Sinalização Temporária n.º 2 - Para ratificação
- 5.5.** Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”- Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 9 – Para deliberação
- 5.6.** Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”- Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 10 – Para deliberação

- 5.7.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 15 - Para deliberação
- 5.8.** Análise a pedido de revisão de preços extraordinária da Empreitada Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão (registo 4459) - Para ratificação
- 5.9.** CIM Região de Coimbra\_79\_2023-01-13\_IP3, km 83+800 - substituição do viaduto ferroviário ao PK 85+147 - Para conhecimento
- 5.10.** Habitação a Custos Acessíveis: acordo de cooperação com IHRU – Para deliberação
- 5.11.** Aprovação Programas PT2030 – Para conhecimento
- 5.12.** Ponto de situação a 31 de dezembro de 2022 da execução do PDCT da CIM Região de Coimbra – Para conhecimento
- 5.13.** Decreto-Lei n.º 4/2023, de 11 janeiro: Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade – Para conhecimento

---

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil; Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Francisco José de Baptista Veiga;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Magda Rodrigues;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares; João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes a Sra. Vereadora da CM da Figueira da Foz, Olga Brás, assim como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

## **Período Antes da Ordem do Dia**

### **Agradecimentos**

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo de Góis pela distinta receção e desejou que esta seja uma reunião produtiva.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Góis dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, desejando um “bom dia de trabalho para todos”.

### **Ordem do Dia**

#### **1. Informações**

##### **1.1. Presidente do Conselho de Administração APFF,S.A.**

Tomou a palavra o Presidente do Conselho de Administração da APFF,S.A, Dr. Eduardo Feio, agradecendo a possibilidade de apresentar tanto o Porto da Figueira da Foz como o Porto de Aveiro. Deu nota dos encontros com o Secretário Executivo Intermunicipal e com o Presidente do CI sobre a possibilidade de divulgar a atividade destes dois portos da Região Centro.

Prosseguiu a sua intervenção agradecendo a presença dos outros dois membros do CA, Dr. Carlos Monteiro e Dr.<sup>a</sup> Andreia Queirós, o primeiro assumiu a responsabilidade da Direção de Gestão de Espaços e Ambiente e da Direção de Infraestrutura e a segunda responsável pela Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional da APFF e pelo Gabinete Jurídico.

De seguida o presidente do CA de Administração da APFF,S.A fez a apresentação onde destacou as principais atividades dos portos, as áreas de negócio, a localização e excelentes acessibilidades, a área de jurisdição, o movimento portuário, a evolução desde 2016, a economia azul e principais valências: Pesca e Indústria Conserveira, Construção e Reparação Naval, Náutica de Recreio e Marítimo-Turística. Referiu o Plano de investimentos estratégico, a melhoria das acessibilidades, o reforço das condições de segurança no acesso externo ao Porto, a transição energética e digital, novos projetos e financiamentos.

Convidou os Presidentes a visitar os Portos tendo o Presidente do CI reconhecido o convite acrescentando que seria importante estar igualmente presente na visita um representante das associações comerciais.

#### **O CI tomou conhecimento.**

##### **1.2. Conta de exploração do Novo Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra- apresentação pelo Consultor externo**

O Presidente do CI agradeceu a presença do Prof. Álvaro Costa, da Trenmo, atendendo à importância para definição da rede de serviço público que será objeto do Concurso público para a Concessão da rede de Transporte público da CIM-RC o Presidente do CI apelou “à máxima atenção”.

O Professor Álvaro Costa no âmbito da “Assessoria técnica ao concurso público de transporte de passageiros por modo rodoviário “apresentou detalhadamente os resultados obtidos, designadamente quanto à rede de serviço público a submeter a concurso (linhas municipais, intermunicipais

e intermunicipais) e as respetivas alterações, tendo apresentado igualmente os pressupostos económicos e financeiros que foram considerados para efeitos do concurso.

Após um período longo de discussão do assunto o Presidente do CI solicitou aos seus pares a análise desta solução, a redução de rotas, para rápida operacionalização.

#### **O CI tomou conhecimento.**

**1.3. Decreto-Lei n.º 84-E/2022 | DRE - Revê o quadro de transferência de competências, no domínio da saúde – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 350, datada de 18 de janeiro último, na qual se informa que o Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, revê o quadro de competências, no domínio da saúde, para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no seguimento de processo iniciado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, por sua vez desenvolvida, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

O Programa do XXIII Governo Constitucional prevê a conclusão do processo de descentralização de competências para os órgãos municipais, sendo formalizada em auto de transferências. O diploma em causa introduz várias alterações incluindo-se:

A densificação do âmbito da Estratégia Municipal da Saúde e da Estratégia Supramunicipal da Saúde e a respetiva articulação e alinhamento com outros instrumentos de planeamento em saúde.

A Presidente da CM de Cantanhede esclarece que o seu município não assina o auto enquanto algumas situações não ficarem devidamente esclarecidas sobretudo a questão dos recursos humanos e aqueles que não fazendo parte do quadro ainda se encontram a recibo verde e são muito necessários ao serviço. Recordou o protocolo assinado há alguns anos com o Governo no qual se prevê a reabertura da consulta aberta no Hospital Arcebispo João Crisóstomo (HAJC) e a falta de assunção desse compromisso.

Tomou a palavra a Vereadora da CM da Figueira da Foz, Olga Brás, dizendo que o município aceitou o auto de transferências, recordou que deveria haver uma lei habilitante que permitisse que os assistentes técnicos pudessem ser transferidos para os municípios.

Sobre o diploma legal em apreço, o Secretário Executivo Intermunicipal questionou se as necessidades em saúde não deveriam estar convertidas num documento, com um caderno de encargos.

Dado que chegou ligeiramente mais tarde, o Presidente da CM da Lousã aproveita a ocasião para falar sobre projeto alternativo à estrada de beira e à necessidade de dar maior destaque a essa situação, para criação de melhores condições de acessibilidade a esta região. Ressalvou a importância do projeto de investimento do Rio Ceira e evidenciou a pertinência da reprogramação deste projeto no sentido de dar respostas a situações que não têm sido possível responder. Destacou o projeto relacionado com o percurso ciclável do Ceira e as posições assumidas pela CIM RC no que concerne ao aumento das tarifas da ERSUC.

Felicitou as iniciativas de âmbito intermunicipal que permitem que alguns municípios possam ter soluções do que é a parque habitacional adaptado à realidade desses municípios.

Sobre a saúde entende que faz sentido ter um trabalho de base intermunicipal onde depois serão incorporadas as especificidades de cada um dos municípios.

Interveio o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova esclarecendo que esta questão da saúde é o que suscita mais dúvidas à ANMP e que se encontra em devida análise. No que concerne à saúde partilha da opinião do seu homólogo da Lousã. Sobre o dossier “ERSUC” garantiu que este se encontra a ser devidamente acompanhado pela ANMP que assumiu a tomada de posição desta CIM.

O Presidente do CI entende que a CIM RC deve assumir uma solução para as cartas municipais da saúde em consonância com a carta intermunicipal, a qual foi aceite por todos.

#### **O CI tomou conhecimento.**

#### **1.4. Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030 - Resposta da ANMP – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 385, datada de 18 de janeiro último na qual se informa que na reunião do Conselho Intermunicipal realizada a 15/12/2022 foi deliberado solicitar esclarecimentos à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) relativamente ao financiamento do processo de negociação com o Governo e da forma como serão financiados os equipamentos a reverter para as Autarquias Locais nos domínios a descentralizar.

De acordo com as notícias veiculadas pela comunicação social, as verbas destinadas aos Avisos de Concurso N.º CENTRO-17-2022-06 “Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário)” e N.º CENTRO-I6-2022-07 “Investimentos em Infraestruturas de Saúde”, já se encontravam alocadas às Autarquias Locais e não estavam destinadas ao financiamento de infraestruturas degradadas afetas ao Estado e posteriormente transferidas para as Autarquias.

Neste sentido, a CIM RC solicitou esclarecimentos à ANMP através do e-mail de 19/12/2022. A ANMP remeteu resposta ao solicitado através de e-mail de 27/12/2022.

Veio a ANMP informar que partilha da mesma preocupação assumida pela CIM Região de Coimbra quanto às fontes de financiamento dos programas de recuperação/reabilitação de escolas e centros de saúde, previstos no Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP assinado a 22/07/2022. Informou ainda que esta preocupação foi expressamente transmitida às Senhoras Ministras da Presidência e Coesão Territorial através do ofício n.º OFI\_570\_2022\_JF, o qual não teve até à data qualquer resposta.

O Presidente da CM de Lousã manifestou que “tem que ser cumprido o que foi assumido” porque não pode “esse dano” ficar afeto aos valores do Pacto em função das candidaturas nomeadamente na área da educação.



O Presidente do CI entende que deve ser proposta uma reunião à ANMP onde se irá defender que não faz sentido a descentralização de competências ser paga com fundos do Pacto, e logo não haverá dinheiro que chegue.

**O CI tomou conhecimento.**

**1.5. Apresentação PEPAC 2023-2027 – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 3474, datada de 12 de dezembro último, na qual se informa para conhecimento do Conselho Intermunicipal do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum em Portugal (PEPAC Portugal) para o período 2023-2027

O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum em Portugal (PEPAC Portugal) para o período 2023-2027 contém as intervenções financiadas pela Política Agrícola Comum (PAC) com e atribuição dos Fundos da União Europeia: Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

O PEPAC foi aprovado formalmente pela Comissão Europeia a 31 de agosto de 2022, e tem como objetivo uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável, garantindo maior equidade na distribuição dos apoios e valorizar a pequena e média agricultura, acautelando as especificidades regionais. É apresentada nesta informação a estrutura do PEPAC, dividida em Eixos e Pilares de atuação.

O Secretário Executivo Intermunicipal chamou a atenção aos 6 milhões de euros que foram aprovados no âmbito do PEPAC, pedindo a melhor atenção à apresentação disponibilizada e à indicação de projetos que se encaixem no setor da agricultura.

**O CI tomou conhecimento.**

**1.6. Alteração de Representantes da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso - Para conhecimento**

Foi presente o ofício 07/2023, datado de 03 de janeiro último da CIM Alto Tâmega e Barroso dando conta da eleição ocorrida em reunião do CI de 6 de dezembro último, que elegeram os seguintes titulares dos cargos: Presidente: António Alberto Pires Aguiar Machado\_ Município de Vila Pouca de Aguiar; Vice-Presidente: Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida \_Município de Valpaços; Vice-Presidente: Fernando Eirão Queiroga\_ Município de Boticas.

**O CI tomou conhecimento.**

**2.Propostas**

**2.1. Município de Condeixa-a-Nova - Solicitação de declaração de apoio | Conímbriga na “Lista Indicativa de Portugal de potenciais bens para inscrição na Lista do Património Mundial”, da Comissão Nacional Portuguesa da Unesco – Ratificação**

Foi rececionado o ofício n.º 80 de 04 de janeiro último, do município de Condeixa-a-Nova solicitando à CIM RC uma declaração de apoio para a entrada de Conímbriga, sob a tutela da DGPC na “Lista indicativa de Portugal de potenciais bens para inscrição na Lista do Património Mundial”, da Comissão Nacional Portuguesa da Unesco – MNE, no início de janeiro de 2023.

O Presidente do CI em 11 de janeiro assinou a declaração de apoio consciente da importância do projeto de inscrição deste Monumento Nacional na Lista do Património Mundial. O presente assunto apresenta-se ao CI para ratificação.

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova agradeceu à CIM RC por fazer parte deste projeto.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a emissão da declaração de apoio Conímbriga na “Lista Indicativa de Portugal de potenciais bens para inscrição na Lista do Património Mundial”, da Comissão Nacional Portuguesa da Unesco.**

### **3. Divisão Administrativa e Financeira**

#### **3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças**

##### **3.1.1. Contabilidade**

###### **3.1.1.1. 1.ª, 2.ª e 3.ª Alteração Orçamental 2023 – Para ratificação**

Foi presente a informação n.º 377, datada de 18 de janeiro último na qual se informa que o Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL), pelo normativo contabilístico (SNC-AP) estabelece um conjunto de características e validações que determinam a obrigatoriedade do reconhecimento dos compromissos assumidos e não pagos, como primeiros registos contabilísticos do ano económico. Sem esta sequencialidade de movimentos, as informações de cabimento e de compromisso poderão inferir numa incorreta prestação de informação para as entidades competentes. Desta forma, todos os compromissos e obrigações devem ser transitados de ano no primeiro dia útil de 2022.

Neste seguimento, verificou-se a existência de montantes de compromissos e obrigações não pagos em 2022 que não foram considerados na elaboração do orçamento de 2023 (o cálculo da estimativa foi insuficiente).

Encontram-se ainda considerados nesta alteração a integração de dotação na sequência de aprovações/reprogramações de candidaturas e alterações entre rúbricas.

Propõe-se a ratificação da aprovação da presente alteração orçamental.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a aprovação da 1ª, 2ª e 3ª alteração orçamental 2023.**

###### **3.1.1.2. 4ª Alteração Orçamental 2023 – Para ratificação**

Foi presente a informação n.º 379, datada de 18 de janeiro último na qual se informa que se verificou a necessidade de reforço da rúbrica de aquisição de serviços de consultoria para a elaboração do Plano de Ação dos Instrumentos Territorial Integrado (ITI) da CIM Região de Coimbra para o período de programação 2021-2027.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a aprovação da 4ª alteração orçamental 2023.**

###### **3.1.1.3. Fundo de Maneio 2023 – Para deliberação**

Foi presente a proposta n.º 03/2023, datada de 17 de janeiro último, propondo a constituição de Fundo de Maneio afeto ao titular “Jorge Miguel Marques de Brito” de acordo com o Anexo I que faz parte integrante da presente proposta.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de Fundo de Maneio para 2023 afeto ao titular “Jorge Miguel Marques de Brito”.**

### **3.1.2. Tesouraria**

#### **3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de janeiro último que apresenta um saldo bancário de 7.726.466,15€ (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e quinze cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata; de salvaguardar correções pontuais ao documento em apreço, decorrente das reconciliações bancárias mensais e que não alteram significativamente o valor apresentado. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

**O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.**

### **3.1.3. Contratação Pública**

#### **3.1.3.1. CP19/2022 - Combustíveis rodoviários: para decisão de contratar e aprovação das peças – Ratificação**

Foi presente a informação n.3785, datada de 22 de dezembro último na qual se submete para deliberação do CI a ratificação da decisão de contratar e de aprovação das peças do procedimento, aprovada por despacho do 1.º Secretário Executivo Intermunicipal de 26/12/2022.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a contratação e aprovação das peças de procedimento do CP 19/2022.**

#### **3.1.3.2. CP11/2022 - Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra: Apreciação e decisão sobre as impugnações administrativas apresentadas pelas entidades DIGIWEST – WIRELESS AND EMBEDDED SOLUTIONS, LDA. e SOLTRÁFEGO – SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES S.A. – Ratificação**

Foi presente a informação técnica n.º228, datada de 11 de janeiro último, na qual se indica que no âmbito do procedimento mencionado foram apresentadas duas impugnações administrativas, ao abrigo do disposto nos artigos 267.º e seguintes do CCP, que se anexam à presente informação.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 273.º do CCP, foi dado conhecimento aos demais concorrentes das impugnações apresentadas para que estes se pudessem pronunciar sobre as mesmas, sendo que esta notificação deve ocorrer nos 2 dias seguintes à apresentação das impugnações. Ora, considerando que as impugnações foram apresentadas no dia 26/12/2022, os demais concorrentes foram notificados no dia 28/12/2022, através da plataforma de contratação pública AcinGov, para se pronunciarem no prazo de 5 dias úteis, ou seja, até ao dia 04/01/2023;

O prazo para a CIM RC decidir as impugnações é de 5 dias (úteis), cuja contagem apenas inicia quando tiverem decorrido os 5 dias dos contrainteressados, pelo que a **CIMRC terá de decidir as impugnações até ao dia 11 de janeiro de 2023;**

A competência da decisão de contratar é do CI da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, tendo a mesmo sido deliberada e aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMRC de 15/09/2022; A decisão de adjudicação foi deliberada e aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMRC de 15/12/2022. Atendendo ainda que: A competência para apreciar as impugnações apresentadas é do Conselho Intermunicipal da CIMRC; A próxima reunião do Conselho Intermunicipal decorrerá no dia 24/01/2023, portanto, numa data posterior ao termo do prazo no qual a CIMRC se deverá pronunciar sobre as impugnações em apreço (11/01/2023);

Coloca-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a decisão sobre as impugnações administrativas apresentadas, nos termos do documento em anexo, e o posterior envio para ratificação desta decisão na próxima reunião do Conselho Intermunicipal da CIMRC, de 24/01/2023, conquanto o prazo legal para resposta por parte da CIMRC termina antes desta reunião.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal de 11 de janeiro de 2023 que autorizou a notificação aos demais concorrentes das impugnações apresentadas.**

### **3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos**

#### **3.2.1. Recursos Humanos**

##### **3.2.1.1. Proposta 02/2023 - Declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com pessoal para o ano 2023 – Para ratificação**

Foi presente a proposta 02/2023, datada de 13 de janeiro último a qual se transcreve: “ Considerando que, Nos termos do n.º 2 do artigo n.º 5, conjugados com o n.º 1 do artigo n.º 7 e n.º 1 do artigo n.º 13, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o n.º 4, do artigo n.º 1 do mesmo diploma legal, “compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos (...) encargos (...) orçamentados com os trabalhadores...”, Ainda nos termos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 31 do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, “O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho”

Atendendo ao disposto anteriormente e ao Orçamento para o ano de 2023, proposto pelo Conselho Intermunicipal da CIM RC na sua reunião de 17-11-2022, e aprovado pela Assembleia

Intermunicipal da CIM RC de 20-12-2022, e tendo em vista a orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2023;

A que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo n.º 31 da LTFP, "...a decisão referida (...) é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo", e

A que a calendarização da primeira reunião do CI da CIM-RC, do ano de 2023, não permite atempadamente dar cumprimento a prazos estabelecidos,

Proponho:

Que o Conselho Intermunicipal da CIM RC ratifique a declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o ano 2023 conforme se anexa.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a declaração de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o ano 2023.**

**3.2.1.2. Proposta 05/2023 – Atribuição de Despesas de Representação - Para deliberação**

Foi presente a proposta 05/2023, datada de 17 de janeiro último a qual se transcreve: "Por deliberação do Conselho Intermunicipal (CI) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) na sua reunião ordinária de 17 de novembro de 2022 foi aprovada a Reorganização dos Serviços da CIM-RC e a respetiva Estrutura Organizacional, tendo o Despacho n.º 835/2023 sido publicado no Diário da República no dia 17 de janeiro;

A Reorganização dos Serviços da CIM-RC e a respetiva Estrutura Organizacional entra em vigor no dia a seguir à data da sua publicação no Diário da República,

De acordo com o artigo 5º do referido despacho, os cargos de direção e chefia são:

- Diretor de Departamento, que corresponde a cargo de direção intermédia de 1º grau;
- Chefe de Divisão, que corresponde a cargo de direção intermédia de 2º grau;
- Chefe de Unidade, que corresponde a cargo de direção intermédia de 3º grau;
- Chefe de Equipa Multidisciplinar

Tendo em consideração que, de acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo n.º 12 da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua atual redação, "Aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central", e que a Direção Geral da Administração e do Emprego Público, (DGAEP) indica que o estatuto remuneratório dos chefes de equipa multidisciplinar integra a remuneração base e as despesas de representação do cargo dirigente a que se reporta,

Proponho:

Que o CI da CIM RC delibere sobre a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau, e aos titulares de cargos de chefia de equipas multidisciplinares previstos na Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade

Intermunicipal da Região de Coimbra, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, e pelo tempo que perdure a respetiva nomeação.”

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau, e aos titulares de cargos de chefia de equipas multidisciplinares previstos na Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, e pelo tempo que perdure a respetiva nomeação**

#### **3.2.1.3. Proposta 06/2023 - Abono de ajudas de custo – Para deliberação**

Foi presente a proposta 06/2023, datada de 17 de janeiro último a qual se transcreve: “De acordo com o artigo n.º 92º da Lei 75/20133, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, compete ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM-RC, entre outras atribuições, representar em juízo a comunidade intermunicipal e assegurar a representação institucional da comunidade intermunicipal da Região de Coimbra.

Ainda de acordo com o artigo n.º 88º do mesmo diploma legal, ao exercício de funções no conselho intermunicipal não corresponde qualquer remuneração, sem prejuízo das ajudas de custo devidas nos termos da lei.

Atendendo a que, Presidente e Vice-presidentes representam institucionalmente esta entidade, dada a quantidade e diversidade de situações,

Proponho,

Que o CI delibere a atribuição do valor de Ajudas de Custo ao Presidente ou Vice-presidentes da CIM-RC sempre que se desloquem em representação institucional da CIM-RC.”

**O CI deliberou, por unanimidade, atribuir o valor de Ajudas de Custo ao Presidente ou Vice-presidentes da CIM-RC sempre que se desloquem em representação institucional da CIM-RC.**

#### **3.2.1.4. Proposta 07/2023 - Procedimento concursal para recrutamento de Dirigente Intermédio de 1º Grau -Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização – Para deliberação**

Foi presente a proposta 07/2023, datada de 17 de janeiro último a qual se transcreve: “No seguimento da publicação em Diário da República, da Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no dia 17 de janeiro de 2023, e da sua entrada em vigor no dia a seguir à sua publicação, foi provido, em regime de substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização com efeitos à data de entrada em vigor da Estrutura Organizacional.

Atendendo ao artigo n.º 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e acordo com o n.º 1 do artigo n.º 11 de Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, “Os titulares dos cargos dirigentes são recrutados por procedimento concursal, de entre trabalhadores com vínculo de emprego

público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, (...)"

O lugar de dirigente no Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização está agora previsto e não ocupado no mapa de pessoal da CIM-RC para o ano de 2023, e a verba para o seu provimento também está prevista no orçamento desta entidade, estando assim reunidas as condições para a abertura de procedimento concursal a fim de prover o respetivo lugar.

Nesta sequência proponho,

Que o CI da CIM-RC autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de Diretor do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização, previsto na Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços da CIM-RC e Mapa de Pessoal da CIM-RC."

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de Diretor do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização, previsto na Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços da CIM-RC e Mapa de Pessoal da CIM-RC."**

**3.2.1.5.** Proposta 08/2023 - Procedimento concursal para recrutamento de Dirigente Intermédio de 3º Grau - Unidade de Proteção Civil – Para deliberação

Foi presente a proposta 08/2023, datada de 17 de janeiro último a qual se transcreve: "No seguimento da publicação em Diário da República no dia 17 de janeiro de 2023, da Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e da sua entrada em vigor no dia a seguir à sua publicação, foi provido, em regime de substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Proteção Civil, com efeitos à data de entrada em vigor da Estrutura Organizacional.

Atendendo:

Ao artigo n.º 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e acordo com o n.º 1 do artigo n.º 11 de Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, "Os titulares dos cargos dirigentes são recrutados por procedimento concursal, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, (...)"

O cargo de direção intermédia de 3º grau na Unidade de Proteção Civil está previsto e não ocupado no mapa de pessoal da CIM-RC para o ano de 2023, e a verba para o seu provimento também está prevista no orçamento desta entidade, estando assim reunidas as condições para a abertura de procedimento concursal a fim de prover o respetivo lugar.

Proponho,

Que o CI da CIM-RC autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de Chefe da Unidade de Proteção Civil, previsto na Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços da CIM-RC e Mapa de Pessoal da CIM-RC.”

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de Chefe da Unidade de Proteção Civil, previsto na Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços da CIM-RC e Mapa de Pessoal da CIM-RC.**

**3.2.1.6.** Proposta 09/2023 - Procedimento concursal para Recrutamento de Técnico/a Superior - Unidade de Ambiente, Recursos e Equipamentos – Para deliberação

Foi presente a proposta 08/2023, datada de 17 de janeiro último a qual se transcreve: “ O CI da CIM-RC deliberou, na sua reunião de 09 de setembro de 2021, aprovar a proposta n.º32 que se anexa, para abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura, para apoio no desenvolvimento de projetos financiados por fundos, comunitários ou outros, como a implementação de redes cicláveis ou a execução dos projetos previstos no contrato de financiamento “Projeto Pré-Definido 3 - Gestão da Bacia do Rio Ceira face às Alterações Climáticas”, liderado pela Agência Portuguesa do Ambiente e financiado pelo Programa EEA Grants. Neste último, conforme consta informação na proposta então aprovada, foi realizado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, dos Municípios de Arganil, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra na CIM-RC, para a concretização de implementação de projetos de reabilitação do rio, implementação de projetos de reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero), Governança e custos (recolha de dados, monitorização dos indicadores do projeto, avaliação económica e financeira, staff, serviços externos), regeneração de galerias ripícolas e contenção de espécies invasoras, ações para promoção de produtos/serviços que realcem o valor do curso do rio e promoção de processos de participação pública de desenvolvimento da zona ribeirinha. Este contrato interadministrativo pressupunha a contratação e afetação de recursos humanos à execução das atividades, cujas tarefas e especificidades técnicas das funções seriam:

- elaborar informações e documentação de suporte ao lançamento de procedimentos para a contratação pública;
- exercer funções de júri e de gestor de contratos, nomeadamente de empreitadas e serviço gerais, bem como na relação com fornecedores e respetiva avaliação das prestações de serviços;
- organizar os processos relativos a cada projeto de acordo com as normas usuais estabelecidas, com as adaptações e especificidades próprias das tipologias objeto da contratualização;
- garantir o controlo geral das empreitadas, no que diz respeito à execução dos trabalhos, gestão e qualidade das técnicas, materiais e equipamentos, assim como a higiene e segurança no trabalho;



- assegurar a verificação da execução das empreitadas e o caderno de encargos e o cumprimento das condições das licenças, bem como das normas legais e regulamentares em vigor;
- exercer com autonomia e responsabilidade as funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- representar o serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- acompanhar a criação e implementação de planos e projetos de índole regional, setorial ou nacional, assegurando a representação da entidade;
- desenvolver a gestão de projetos, programas e fundos no âmbito dos apoios comunitários, nacionais ou outros, integrando estruturas de apoio técnico dos serviços, com responsabilidades na elaboração de pedidos de pagamento, acompanhamento e controlo;
- elaborar pareceres e processos de índole territorial, com vista à apresentação de candidaturas a programas nacionais, comunitários ou outros;
- elaboração, acompanhamento e execução de candidaturas intermunicipais que visem o apoio de fundos comunitários, nacionais ou outros, assegurar a gestão e o acompanhamento físico e financeira das mesmas e responder a todos os quesitos solicitados pelas autoridades de gestão e auditores;
- outras tarefas que lhe sejam cometidas no âmbito da preparação e/ou execução de programas nacionais, comunitários ou outros;
- O/A trabalhador/a a recrutar preferencialmente deveria ter conhecimento e domínio do Código dos Contratos Públicos, Código de Procedimento Administrativo e experiência na gestão de candidaturas e ainda ter conhecimento aprofundado do território da CIM Região de Coimbra.

Foi então aberto o procedimento concursal 07/2021, para recrutamento de Técnico/a Superior, com habilitação superior na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para a realização das tarefas anteriormente descritas, cujos tramites terminaram sem ter sido aprovado nenhum dos candidatos que se apresentaram a concurso, o que inviabiliza a conclusão bem-sucedida do mesmo.

Assim, informa-se o presente CI que o procedimento concursal n.º 07/2021 para Recrutamento de Técnico/a Superior para a Estrutura de Ambiente Recursos Naturais e Proteção Civil cessou, já que os postos não puderam ser totalmente ocupados, devido à inexistência de candidatos à prossecução do mesmo.

Atendendo a que:

- Se mantém a necessidade de ocupação de um posto de trabalho, para as funções anteriormente descritas, transversais aos projetos financiados por fundos comunitários e outros projetos

intermunicipais em desenvolvimento, e das competências que têm vindo a ser delegadas nas Comunidades Intermunicipais e para outras iniciativas que têm vindo a ser consideradas como fundamentais realizar;

Nesta sequência, proponho:

1) Que o Conselho Intermunicipal autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de 2 Técnicos/as Superiores em regime de mobilidade na categoria, com o perfil atrás indicado, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na CIM-RC, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

2) No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM-RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

3) No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo:

- à necessidade inequívoca de preenchimento do posto de trabalho;

- à atividade da CIM-RC;

- à existência no Mapa de pessoal da CIM-RC para o ano 2023, de um lugar para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo certo na unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos (nova designação decorrente da aprovação da nova Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra);

- a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM-RC para o ano 2023 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior em funções públicas a termo certo, proponho:

A abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, por um ano, para o exercício de funções na unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos, nos termos do número 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.”

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**3.2.1.7.** Proposta 10/2023 – Mapa de Pessoal entre 01 e 17 de janeiro de 2023 – Para deliberação Foi presente a proposta 08/2023, datada de 17 de janeiro último a qual se transcreve: “ A Lei n.º 77/2015 de 29 de julho, na sua atual redação, veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente, tendo a CIM Região de Coimbra procedido à sua alteração sempre que se verificou a necessidade de

adaptar o funcionamento desta entidade aos preceitos legais em vigor, no que diz respeito ao regime jurídico anteriormente referido. Neste seguimento, o CI da CIM da região de Coimbra aprovou, na sua reunião de 17 de novembro de 2022 uma nova Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como um novo Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o qual, por força do artigo n.º 14º da Lei n.º 77/2015 de 29 de julho, na sua atual redação, e do seu artigo n.º 32º, só entrou em vigor no dia a seguir à data da sua publicação em Diário da República.

Paralelamente, e pelo menos com periodicidade anual, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, é sujeito a aprovação o Mapa de Pessoal, contendo as alterações que impliquem aumento ou diminuição dos postos de trabalho pertinentes para a atividade da CIM-RC. Relativamente ao ano de 2023, o Mapa de Pessoal aprovado pelo CI na sua reunião de 17 de novembro reflete a nova Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Atendendo a que:

- a Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra foi publicada no Diário da República, Série II, n.º 12, no dia 17 de janeiro, e entra em vigor no dia 18 de janeiro;
- o Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2023, adaptado à Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, entrou em vigor no dia 18 de janeiro de 2023,
- não houve entre 01 e 17 de janeiro de 2023 qualquer alteração de recursos internos na CIM-RC, tendo apenas assegurada a gestão corrente destes recursos;

Proponho,

Que o CI delibere validar a extensão do Mapa de Pessoal em vigor a 31/12/2022, entre os dias 01 e 17 de janeiro, enquanto perdurou a ausência de publicação e decorrente desta, a entrada em vigor da nova Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.”

**O CI deliberou, por unanimidade, validar a extensão do Mapa de Pessoal em vigor a 31/12/2022, entre os dias 01 e 17 de janeiro, enquanto perdurou a ausência de publicação e decorrente desta, a entrada em vigor da nova Estrutura Organizacional dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.**

#### **4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal**

#### **4.1.1. Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 388, datada de 18 de janeiro último na qual se dá conhecimento ao CI do novo organograma do Comando Sub-Regional de Coimbra, bem como a listagem dos novos contactos. Dá-se igualmente conhecimento das designações do Comandantes Sub-Regional e do 2º Comandante Sub-Regional

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.1.2. PGRH da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) e Projeto do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações RH4A – 2º Ciclo – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 395, datada de 18 de janeiro último na qual se informa que no seguimento do período de consulta pública de ambos os documentos, a CIM RC consultou os municípios e preparou uma pronúncia que foi submetida, pelo que se remete a mesma para conhecimento do CI.

O Secretário Executivo Intermunicipal lamenta que apesar das insistências houve uma série de municípios que não se pronunciaram.

O Presidente da CM de Soure entende que se deve dar mais atenção à questão da água ao longo do ano, alertou para que a CIM arranje um especialista nesta matéria.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.1.3. Programa Regional de Ação do Centro – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 396, datada de 18 de janeiro último remetendo ao CI para conhecimento a versão do Programa Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Centro

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.1.4. Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 398, datada de 18 de janeiro último dando conhecimento da alteração ao Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) que integra a nova estrutura orgânica da ANEPC e regula os Centros de Coordenação Operacional Municipal.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.1.5. Reunião - Áreas Integradas de Gestão da Paisagem | 17 de janeiro 2023 – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 414, datada de 19 de janeiro último informando o CI da última reunião promovida pela Secretaria de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas relativa às AIGP's e às OIGP's, onde foi feito um ponto de situação do cadastro, apresentados os valores de apoio às operações e anunciado o Curso de Formação Complementar em Cadastro Predial que irá decorrer a partir do dia 27 de fevereiro de 2023.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.1.6. Horizonte Europa – Abertura de Candidaturas – Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 393, datada de 18 de janeiro último na qual se dá conhecimento ao CI dos avisos do Horizonte Europa que se encontram atualmente abertos. Coloca-se à apreciação do CI a realização de contactos institucionais para que a CIM RC submeta uma candidatura a dois avisos nas áreas da economia e espaço rural.

O Secretário Executivo sugere a manifestação de interesse por parte de quem tem benefícios na elaboração destas candidaturas nestas áreas.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar o início de contactos institucionais no sentido de promover a submissão de candidaturas aos avisos “Improving rural future through better territorial governance and rural-urban synergies” e “Enhancing social inclusion in rural areas: focus on people in a vulnerable situation and social economy”.**

#### **4.1.7. Carta de Perigosidade de Incêndio Rural – Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 394, datada de 18 de janeiro último dando conhecimento ao CI das diligências efetuadas no contexto da reunião da Comissão Regional nomeadamente o pedido de esclarecimentos quanto ao momento em que o patamar local será envolvido na discussão da metodologia da carta de perigosidade. Dada a ausência de esclarecimento a esta questão, propõe-se que a CIM remeta um ofício à ANMP e ao ICNF a solicitar um ponto de situação sobre este assunto.

O Presidente do CI deu nota de preocupação e sugeriu a criação de uma comissão com dois ou três Presidentes de Câmara para acompanhar este processo. Sugeriu manter o Presidente da CM de Oliveira do Hospital e os Presidentes da CM da Pampilhosa da Serra e da Lousã.

**O CI deliberou, por unanimidade, enviar um ofício à ANMP e ao ICNF a solicitar um ponto de situação sobre este assunto. Mais se aprovou por unanimidade, por indicação do Sr. Presidente do CI, criar uma comissão de acompanhamento constituída pelos Srs. Presidentes das CM de Oliveira do Hospital, da Pampilhosa da Serra e da Lousã e dar uma nota pública de preocupação com a falta de avanço nesta matéria.**

#### **4.1.8. Rede Tecnológica de Monitorização – Para deliberação**

Foi presente a informação técnica n.º 397, datada de 18 de janeiro último, na qual se recorda que a CIM RC adquiriu e instalou, no âmbito da operação POSEUR-02-1810-FC-000105 - Ações inovadoras para a prevenção e gestão de riscos no âmbito do pacto para o desenvolvimento e coesão territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, 11 estações meteorológicas, 9 estações hidrométricas e 9 sensores de nevoeiro.

Apresentam-se na referida informação técnica os montantes investidos no funcionamento da rede tecnológica de monitorização do território.

Propõe-se que o CI analise e delibere sobre a proposta de repartição, de igual forma pelos 19 municípios, dos custos associados aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, assim como analise e delibere sobre a proposta de repartição, de igual forma pelos 19 municípios, dos custos que venham a ser apurados no ano de 2023 e seguintes.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de repartição de igual forma pelos 19 municípios, dos custos associados aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; assim como a proposta de repartição, de igual forma pelos 19 municípios, dos custos que venham a ser apurados no ano de 2023 e seguintes.**

#### **4.1.9. Delegação de Competências – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem – Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 392, datada de 18 de janeiro último dando nota que a CIM RC iniciou um processo de delegação de competências para a gestão das AIGP's sem financiamento. Desta forma, foram deliberadas pelas Assembleias Municipais de Cantanhede, Mira, Tábua e Vila Nova de Poiares as competências de gestão das AIGP aprovadas, pelo que se propõe que o CI aceite as competências que nos foram delegadas, que aprove a assinatura o contrato de delegação de competências e delibere sobre a proposta de divisão dos custos decorrentes do exercício destas competências, caso não seja possível a sua integração nos projetos aprovados ou em candidaturas a elaborar futuramente.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que os municípios, que ainda não o fizeram, têm de dar uma decisão rápida sobre esta matéria por forma a ser realizada uma candidatura pela CIM RC.

**O CI deliberou, por unanimidade, aceitar as competências a delegar pelos municípios de Cantanhede, Mira, Tábua e Vila Nova de Poiares; celebrar os contratos de delegação de competências entre a CIM-RC e os Municípios de Cantanhede, Mira, Tábua e Vila Nova de Poiares, nos termos da minuta de Contrato de Delegação de Competências em anexo à presente informação; Que, na ausência de fontes de financiamento associadas a projetos em curso ou a candidaturas a submeter a fundos nacionais e comunitários, os custos associados à execução das funções constantes na clausula 4.<sup>a</sup> do referido contrato sejam repartidos de igual forma pelos municípios de Cantanhede, Mira, Tábua e Vila Nova de Poiares.**

#### **4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social**

##### **4.2.1. Relatório Feira Festuris – Para conhecimento**

Foi presente o relatório sobre a Feira Festuris no qual se apresenta um breve resumo da presença da comitiva CIM-RC na Festuris – Gramado em novembro de 2022.

**O CI tomou conhecimento.**

##### **4.2.2 Relatório Feira Caravan Salon – Alemanha – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º409, datada de 19 de janeiro último na qual se apresenta um breve resumo sobre o evento turístico “Caravan Salon 2022” - Düsseldorf Alemanha.

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu ao relatório elaborado pela DESTINATURE – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza, destacando que os alemães gostam do destino Portugal, preferindo as estações outono/inverno, evitando dessa forma os meses de maior calor e a insegurança percebida pelas notícias de incêndios dos últimos anos. Estes procuram nos

seus itinerários atravessar destinos de natureza, com menor densidade populacional, sendo também atraídos pela gastronomia, experiências diferenciadoras e pela costa marítima. Por essa razão o Secretário Executivo Intermunicipal entende que a oferta deve ser direcionada à procura por parte destes países.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.3** Relatório da ação Associação de Bloggers de Viagem Portugueses (9 Blogs Trips na Região de Coimbra) - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 411, datada de 19 de janeiro último na qual se apresenta um breve resumo sobre a iniciativa e apresentação dos resultados.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.4.** Realiza.te: Resultados alcançados (2017-2020) | Prioridade de Investimento 10.1. do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 3461, datada de 09 de dezembro último na qual se informa que no seguimento do encerramento da operação associado ao programa Realiza.te para o período de 2017 a 2020, se superou as métricas contratualizadas. Face ao exposto propõe-se a apresentação da presente informação ao CI para conhecimento.

O Presidente do CI deu nota que foram superadas as métricas contratualizadas tendo o Secretário Executivo Intermunicipal destacado e agradecido o trabalho desenvolvido pelos técnicos dos municípios.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.5.** Normas do Imagine.Create.Succeed - Ano letivo 2022/2023 - para deliberação

Foi presente a informação técnica n.º 367, datada de 18 de janeiro último, na qual se propõe a aprovação das normas orientadoras por forma a orientar os estudantes e docentes que concorrem aos concursos, a saber:

1. Normas do programa “Artes e Ofícios” e Formulário de Candidatura;
2. Normas do programa “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” e Formulário de Candidatura;
3. Normas do Programa “Cria o Teu Futuro” e Formulário de Candidatura;
4. Aprovação dos prémios a atribuir que totalizam o valor máximo de 9620,00 € e que esta despesa seja repartida pelos municípios de acordo com o índice de coesão.

Propõe-se de igual modo que os eventos intermunicipais de 2022/23 se realizem:

1 - Eixo 1 - Evento Intermunicipal 2.º e 3.º CEB | 26 de maio de 2023 – Local proposto – Figueira da Foz (vencedores da última edição)

2 – Eixo 1 - Secundário/ profissional: Imagine.Create.Succeed - Cria o Teu Futuro!

☐ 3 Semifinais | Entre 02 e 05 de maio (data a definir)

o Locais Propostos: Cantanhede, Coimbra e Tábua

□ Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio | 5 de junho de 2023 – Local Proposto – Lousã (Vencedores da última edição)

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas nos termos apresentados na presente informação técnica.**

**4.2.6.** Matriz de resultados SANQ - Ano letivo 2023/2024 - para deliberação

Foi presente a informação técnica n.º 298, datada de 16 de janeiro último na qual se indica que no âmbito do Sistema de Antecipações de Necessidades de Qualificações (SANQ), foi rececionada no dia 21/12/2022 a versão atualizada da matriz excel que integra as qualificações de nível 2, 4 e 5 disponíveis no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

Assim tendo por base o Módulo de Aprofundamento Regional a CIM Região deverá enviar para a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP), a sua proposta de mapa de relevâncias até o dia 25 de janeiro de 2023.

Considerando o exposto, os serviços técnicos elaboraram a proposta que consta como anexo à presente ata para aprovação do CI.

O Secretário Executivo Intermunicipal mostrou-se preocupado com a oferta dos cursos profissionais, com um conjunto de alterações que condiciona a oferta das escolas. Deu nota que foram acauteladas as três alterações sugeridas pelos municípios Arganil, Mortágua e Figueira da Foz.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de mapa de relevâncias anexa à presente informação técnica nos moldes apresentados.**

**4.2.7.** Candidatura CENTRO-08-5762-FSE-000009 (Cadastro Simplificado) – Proposta de alargamento do prazo da candidatura- para deliberação

Foi presente a informação n.º 142, datada de 06 de janeiro último propondo ao CI que seja apresentado às entidades gestoras um pedido de alargamento do prazo da candidatura até 31 de dezembro de 2023.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alargamento do prazo da candidatura CENTRO-08-5762-FSE-000009.**

**4.2.8.** Cibersegurança - Aprovação da política de segurança e da Política de Resposta a Incidentes – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 340, datada de 17 de janeiro último colocando à consideração do CI a aprovação da documentação que sustenta a Política de Segurança e a Política de Resposta a Incidentes delineada para a CIM RC.

O Secretário Executivo Intermunicipal alertou que alguns municípios não remeteram a documentação necessárias o que poderá gerar futuros constrangimentos

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a documentação que sustenta a Política de Segurança e a Política de Resposta a Incidentes delineada para a CIM RC.**



**4.2.9. Abertura de Candidaturas – Fostering Innovation in Tourism (FIT), da Portugal Ventures -**  
Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 320, datada de 17 de janeiro último dando nota que se encontra aberta até 12 de fevereiro, um aviso que tem como objetivo o investimento de capital de risco em projetos de turismo na fase pré-seed, Não Tecnológicos e Tecnológicos.

Podem candidatar-se projetos com potencial para contribuir para o desenvolvimento da oferta turística do país, para aumentar a competitividade das empresas no setor e para melhorar a experiência do turista e aumentar o seu grau de satisfação, até ao montante de 100 mil euros por projeto.

As candidaturas terão de ser feitas através de entidades parceiras da Portugal Ventures.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que será feita uma sessão de esclarecimento com a Turismo de Portugal nas próximas três semanas.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.10. Informação sobre o ponto de situação da Candidatura “Região de Coimbra Empreende +”**  
- Para conhecimento

O Presidente do CI pede para se retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos por se encontrar repetida a informação.

**O CI tomou conhecimento da retirada deste assunto por se encontrar repetido.**

**4.2.11. “Região de Coimbra Empreende +: Atividades concluídas e em execução” – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 313, datada de 16 de janeiro último na qual se apresenta o ponto de situação da candidatura em apreço.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.12. “Bolsas Região de Coimbra Empreende +: abertura de nova call” – Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 294, datada de 16 de janeiro último, na qual se informa que o Projeto Região de Coimbra Empreende + tem aprovada verba para atribuição de 19 bolsas a empreendedores.

Atendendo a que nas duas fases de candidaturas foram atribuídas apenas 13 bolsas, propõe-se a abertura de uma 3ª fase, de 1 a 15 de fevereiro, com possibilidade de prorrogação.

Desta forma propõe-se a adenda ao documento “normas para atribuição de bolsas a jovens empreendedores” com a abertura de nova call no início do mês de fevereiro.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar adenda ao documento “normas para atribuição de bolsas a jovens empreendedores” com a abertura de nova call no início do mês de fevereiro.**

**4.2.13. Participação da CIM-RC na FIN BRASIL 2023 – Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 360, datada de 18 de janeiro último, dando nota do convite à CIM-RC, alargado aos Senhores Presidentes, para a participação na FIN Brasil - Feira Internacional de

Negócios, nos dias 28 e 29 de março de 2023, em Florianópolis. A organização oferece um stand de 30 m<sup>2</sup> bem como o alojamento e alimentação do Senhor Secretário Executivo e dos Senhores Presidentes.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que serão custos da CIM e dos Municípios as viagens Portugal-Brasil-Portugal do Senhor Secretário Executivo e dos Senhores Presidentes que entendam fazer-se representar.

No caso de pessoal técnico de apoio ao *Stand*, terá de ser suportada não só a viagem, mas também a estadia, propondo-se que os custos sejam assumidos pela respetiva entidade empregadora.

A organização solicita aos Senhores Presidentes um vídeo de 30 segundos através do qual convidem os investidores e residentes de Santa Catarina a conhecer melhor a Região de Coimbra e os seus municípios durante a FIN BRASIL.

A FIN Brasil poderá representar uma oportunidade para a CIM-RC divulgar o território e atrair investimento, mas também novos residentes e fluxos de turismo. Assim, propõe-se que a participação da CIM-RC decorra sob o chapéu “Invest Região de Coimbra”, tendo em vista a captação de investimento e de investidores.

**O CI deliberou, por unanimidade, participar na FIN BRASIL – Feira Internacional de Negócios, em Florianópolis, nos dias 28 e 29 de março.**

**4.2.14.** Boletim de Informativo de oportunidades - janeiro – Para conhecimento

Foi apresentado o Boletim mensal publicado pelo Centro 2020 relativo ao ponto de situação quanto aos avisos de candidaturas abertas, referente ao mês de janeiro/2023.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.15.** Infrações Rodoviárias – Delegação de competências instrutórias -para deliberação

Foi presente a informação n.º 412, datada de 19 de janeiro último, na qual se esclarece que o Decreto-lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, procedeu à primeira alteração ao Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, passando a permitir aos municípios integrantes das entidades intermunicipais delegar todas as competências em matéria de estacionamento público, designadamente na instrução dos processos de contraordenação e na decisão do processo e aplicação de coimas e custas.

Propõe-se que as intenções de delegação sejam confirmadas pelos Presidentes das Autarquias; que seja votada a aceitação por parte da CIM das competências a delegar; que seja votada a aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito dos procedimentos Contraordenacionais no domínio do estacionamento público, a estabelecer entre cada autarquia e a CIM Região de Coimbra.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**4.2.16.** CP07/2021 – Registo de matrizes prediais no BUPi e ações de sensibilização – Aplicação de sanções – Ratificação de decisão - para deliberação

Foi presente a informação n.º413, datada de 19 de janeiro último, na qual se propõe a ratificação da decisão de aplicação de sanções à empresa Pmt - Coordenação e Gestão de Projectos, Unipessoal Lda., no âmbito do contrato decorrente do CP07/2021 – Registo de matrizes prediais no BUPi e ações de sensibilização.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de aplicação da sanção de 177.765,60€ (cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), outorgada pelo Secretário Executivo relativa a este assunto. A ratificação da decisão de Resolução do contrato, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**

#### **4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**

##### **4.3.1. Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril- Prorrogação – Para conhecimento**

Informa-se o CI da publicação do Decreto-Lei n.º 89/2022 de 30 de dezembro, que procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, que estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes públicos essenciais, no âmbito da pandemia COVID -19. atribuição de financiamento ao abrigo do presente decreto -lei apenas pode ocorrer para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais definidos pelas autoridades de transportes previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, e que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até 31 de dezembro de 2023, por força das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas durante a vigência do estado de emergência respeitante à pandemia da doença COVID -19.

**O CI tomou conhecimento.**

##### **4.3.2. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais- ratificação**

Foi presente a informação n.º 290, datada de 16 de janeiro último na qual se propõe ratificar o seguinte: a oferta letiva de serviço público rodoviário de passageiros em anexo à presente informação relativamente à pausa letiva entre 19 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023; a oferta letiva de serviço público rodoviário de passageiros em anexo à presente informação relativamente à extensão até 21 de dezembro de 2022 da oferta letiva nos municípios de Penacova, Lousã, Miranda de Corvo, Penela e Figueira da Foz, decorrente do calendário semestral; Que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**4.3.3.** Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária para 2022, operadores ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., Rodoviária da Beira Litoral, S.A., e RDL – Rodoviária do Lis, Lda (deliberação)

Foi presente a informação n.º391, datada de 18 de janeiro último propondo a revisão dos protocolos celebrados com os operadores ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., Rodoviária da Beira Litoral, S.A. e RDL – Rodoviária do Lis, Lda, fixando como limite máximo de compensação, a atribuir pela CIM-RC, os valores de 254.824,25 €, de 370.811,60 € e de 20.670,85 €, respetivamente, uma vez que no mês de dezembro foram excedidos os valores fixados para 2022, e aprovar as minuta da adenda ao Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária em 2022, celebrado com cada um dos operadores.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**4.3.4.** Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) – Plano de aplicação das Dotações para 2023 (ratificação)

Foi presente a informação n.º 5, datada de 02 de janeiro último, na qual se propõe, atendendo à necessidade de submissão do plano de aplicação das dotações do PART para 2023 até 2 de janeiro, ratificar as seguintes medidas: Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes – custo global 1 186 987,91€ (989 156,60€ financiamento Fundo Ambiental e 197 831,32€ contrapartida municípios); Redução até 50% transversalmente a todos os utentes, podendo ser implementada nos serviços rodoviários (municipais, intermunicipais e inter-regionais) da área de abrangência da Autoridade de Transportes da CIM RC, por escalão quilométrico nos títulos "assinatura/ passes de linha mensal", "passe Passe 4\_18 @escola.tp", Passe sub23 @superior.tp"- 706 245,89€ (588 538,24€ financiamento Fundo Ambiental e 117 707,65€ contrapartida municípios); Redução de 30% transversalmente a todos os utentes, podendo ser implementada nos serviços ferroviários de passageiros (urbanos, regionais e inter-regionais e serviço alternativo ao Ramal da Lousã com origem e/ou destino no território da Autoridade de Transportes da CIM RC) por escalão quilométrico nos títulos "assinatura/ passes de linha mensal", "Assinatura Jovem da CP" – 480 742,03€ (400 618,36€ financiamento Fundo Ambiental e 80 123,67€ contrapartida municípios); Apoio à manutenção dos preços, dos passes dos transportes públicos nos serviços rodoviários, vigentes em 2022 – 376 647,52€; Operacionalização de transporte flexível nos municípios da CIM RC; Nos municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, a medida é relativa ao aumento de serviço e extensão da rede prevista no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, ou seja, é aplicada na implementação do projeto do transporte flexível, enquanto projeto piloto e/ou contratos de serviço público – custo global

163 159,91€ (135 966,26€ financiamento Fundo Ambiental e 27 193,25€ contrapartida dos municípios)

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar as medidas apresentadas nos moldes indicados.**

**4.3.5.** Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) para 2023-retificação Protocolos (deliberação)

Foi presente a informação n.º 384, datada de 18 de janeiro último, dando nota que foi detetado um lapso de escrita na coluna da “Tarifa Efetiva” no anexo dos protocolos da Rodoviária da Beira Litoral, S.A., e ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A., relativos ao PART para 2023-sem, no entanto, alteração/impacto nas colunas subsequentes designadamente “redução 50%”, “4\_18 e sub\_23 20% e “4\_18 e Sub\_23 60%).

Propõe-se que o CI analise e delibere proceder à retificação das minutas do protocolo da Rodoviária da Beira Litoral, S.A., e ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A., nos termos em anexo à informação.

**O CI deliberou, por unanimidade, retificar as referidas minutas do protocolo das operadoras identificadas conforme sugerido na referida informação.**

**4.3.6.** Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de dezembro de 2022 (deliberação);

**4.3.7.** Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de novembro e dezembro de 2022 (deliberação);

**4.3.8.** Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 (deliberação);

**4.3.9.** Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de dezembro de 2022 (deliberação);

**4.3.10.** Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de dezembro de 2022 (deliberação);

**4.3.11.** Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 (deliberação);

**Por uma questão de economia processual o Presidente do CI colocou estes assuntos à votação, do ponto 4.3.6 ao ponto 4.3.11, tendo o CI deliberado, por unanimidade, aprovar os valores de compensação a atribuir aos operadores pela execução dos serviços essenciais realizados entre outubro e dezembro de 2022, consoante o operador, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.**

**Os valores de compensação são determinados de acordo com a metodologia de compensação aprovada nos CI de 14 de maio e 15 de setembro de 2020 e 12 de agosto de 2021.**

**4.3.12.** Implementação do 3º projeto piloto de Transporte Flexível a Pedido (Mira) (deliberação); Foi presente a informação n.º 361, datada de 18 de janeiro último, propondo ao CI a aprovação da operacionalização do 3º projeto piloto no município de Mira, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro; Aprovação do anexo do Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município de Mira assim como do valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**4.3.13.** Transporte especial dos alunos NEE (necessidades educativas especiais) – Publicação da Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro de 2023 (conhecimento);

Foi presente a informação n.º 387, datada de 18 de janeiro último, dando conhecimento ao CI da presente Portaria relativa à determinação da forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento, da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais. O Secretário Executivo Intermunicipal deu uma nota de satisfação pela consagração em diploma do pagamento devido aos municípios por parte das NEE's.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.3.14.** Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra – Para deliberação

Foi presente a informação técnica n.º 426, datada de 20 de janeiro último, na qual se refere que na reunião do CI de 15 de dezembro de 2022 foi apresentada a informação interna relativa ao Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra, tendo sido apresentada nova conta de exploração apurada pelo consultor externo especializado, decorrente da revisão e reavaliação realizadas após a reunião do CI de 15 de setembro de 2022 que à data da presente informação- decorrente da correção do valor dos combustíveis – foi novamente alterada.

Desta feita verifica-se a necessidade de proceder à determinação da metodologia para a repartição das Obrigações de Serviço Público a serem suportadas por cada município quanto ao novo Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra.

Assim, procedeu-se à análise e realização de cenários para a repartição das Obrigações de Serviço Público a serem suportadas por cada município, tendo os mesmos sido apresentados à direção da CIM RC.

Nesta sequência apresenta-se em anexo à presente informação o cenário que a direção da CIM RC entende ser de colocar à consideração do Conselho Intermunicipal da CIM RC.

“Neste cenário é assumido que 30% do défice total, sem Rede Nova, (8.533.626,25€) é repartido de forma igual por todos os municípios, conforme coluna 7 “défice fixo” do quadro em anexo e os restantes 70% do referido défice são repartidos proporcionalmente pelo número de quilómetros (produção quilométrica) por município. Acresce o défice da “rede nova” (359.767,21€) que é imputado, respetivamente, aos municípios que a solicitaram.

Assim, o défice total anual é 8.893.393,46 €, a acresce IVA à taxa legal em vigor.

Cumpra ainda indicar que este valor corresponde ao valor máximo anual a ser suportado pelos municípios (salvo as atualizações previstas no Caderno de Encargos), que será colocado a mercado (novo Concurso Público internacional para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra), sendo expectável que o valor adjudicado venha a ser inferior ao colocado à concorrência (8.893.393,46 €).

Este cenário assume assim uma componente de coesão territorial, na medida em que a chave de repartição proposta considera o somatório do défice (OSP) dos 3 lotes, assumindo uma parte fixa a suportar de igual forma por todos os municípios, sendo a restante parte repartida pela proporção quilométrica operada em cada município.”

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o cenário exposto na presente informação para a metodologia de repartição das Obrigações de serviço público (OSP) a serem suportadas por cada município quanto ao novo Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra.**

**4.3.15.** Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes; e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional – Para deliberação Foi presente a informação técnica n.º 447, datada de 20 de janeiro último, na qual se contextualiza o CI sobre as diligências efetuadas no âmbito do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra e conseqüente Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências dos municípios enquanto autoridades de transportes e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional.

Desta forma, propõe-se que o CI analise e delibere:1. Revogar o Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências dos municípios enquanto autoridades de transportes, celebrado, em 2021, entre a CIM RC e os Municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada,

Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares;

2.Revogar a deliberação da aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a CIM RC e o Município de Coimbra no âmbito do RJSPTP, aprovada na reunião do Conselho intermunicipal de 15/12/2022, conforme exposto na alínea a) da informação;

3.Aprovar, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de um novo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros, entre a CIM RC e os Municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares, nos termos da minuta constante do Documento 1 à informação, na sequência da revogação dos pontos 1 e 2;

4.Aprovar, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a imputação material aos municípios associados da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas à Rede Atual, abrangendo as obrigações contratuais desta Comunidade Intermunicipal perante o (s) operador (s) de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público (n.º 4 da Cláusula 29ª da presente minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes:

- a. Arganil: 2,716%;
- b. Cantanhede: 5,528%;
- c. Coimbra: 22,441%;
- d. Condeixa-a-Nova: 6,714%;
- e. Figueira da Foz: 3,746%;
- f. Góis: 2,758,%;
- g. Lousã: 3,708%;
- h. Mealhada: 4,383%;
- i. Mira: 3,424%;
- j. Miranda do Corvo: 6,066%;
- k. Montemor-o-Velho: 6,198%;
- l. Mortágua: 2,846%;
- m. Oliveira do Hospital: 4,885%;
- n. Pampilhosa da Serra: 2,594%;
- o. Penacova: 6,118%;



- p. Penela: 3,819%;
- q. Soure: 5,001%;
- r. Tábua: 3,314%; e
- s. Vila Nova de Poiares: 3,741%.

5. Aprovar, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a imputação material aos municípios associados da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas à Rede Nova, abrangendo as obrigações contratuais desta Comunidade Intermunicipal perante o (s) operador (s) de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público (n.º 5 da Cláusula 29ª da presente minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes:

- a. Arganil: 0,000%;
- b. Cantanhede: 22,792%;
- c. Coimbra: 0,000%;
- d. Condeixa-a-Nova: 0,000%;
- e. Figueira da Foz: 30,504%;
- f. Góis: 0,000%;
- g. Lousã: 0,000%;
- h. Mealhada: 0,000%;
- i. Mira: 12,999%;
- j. Miranda do Corvo: 0,000%;
- k. Montemor-o-Velho: 15,163%;
- l. Mortágua: 0,000%;
- m. Oliveira do Hospital: 0,000%;
- n. Pampilhosa da Serra: 0,000%;
- o. Penacova: 0,000%;
- p. Penela: 18,542%;
- q. Soure: 0,000%;
- r. Tábua: 0,000%; e
- s. Vila Nova de Poiares: 0,000%.

6. Aprovar, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a imputação material aos municípios associados da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas a outras obrigações pecuniárias, abrangendo as obrigações contratuais desta Comunidade Intermunicipal perante o (s) operador (s) de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público (n.º 6 da Cláusula 29ª da

presente minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes:

- a. Arganil: 2,607 %;
- b. Cantanhede: 6,217%;
- c. Coimbra: 21,546;
- d. Condeixa-a-Nova: 6,446%;
- e. Figueira da Foz: 4,814%;
- f. Góis: 2,648%;
- g. Lousã: 3,560%;
- h. Mealhada: 4,208%;
- i. Mira: 3,806%;
- j. Miranda do Corvo: 5,824%;
- k. Montemor-o-Velho: 6,555%;
- l. Mortágua: 2,732%;
- m. Oliveira do Hospital: 4,690%;
- n. Pampilhosa da Serra: 2,490%;
- o. Penacova: 5,875%;
- p. Penela: 4,407%;
- q. Soure: 4,802%;
- r. Tábua: 3,182%; e
- s. Vila Nova de Poiares: 3,592%.

7. Aprovar, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a imputação material aos municípios associados da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes, abrangendo as despesas relacionadas com a gestão do Contrato de Serviço Público (cláusula 28ª da presente minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros), mediante a transferência para a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA dos valores anuais correspondentes à aplicação ao valor do financiamento necessário, das seguintes percentagens:

- a) Arganil: 4,852%;
- b) Cantanhede: 6,769%;
- c) Coimbra: 16,950%;
- d) Condeixa-a-Nova: 6,021%;
- e) Figueira da Foz: 9,810%;

- f) Góis: 3,067%;
- g) Lousã: 3,959%;
- h) Mealhada: 3,792%;
- i) Mira: 2,869%;
- j) Miranda do Corvo: 4,867%;
- k) Montemor-o-Velho: 5,600%;
- l) Mortágua: 4,004%;
- m) Oliveira do Hospital: 4,205%;
- n) Pampilhosa da Serra: 2,783%;
- o) Penacova: 6,113%;
- p) Penela: 3,953%;
- q) Soure: 4,416%;
- r) Tábua: 3,262%; e
- s) Vila Nova de Poiares: 2,708%.

8. Aprovar que as transferências associadas ao financiamento das linhas intermunicipais e inter-regionais, a que se refere a cláusula 29.<sup>a</sup>, se processe nos mesmos termos definidos na cláusula 25.<sup>a</sup> da presente minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, quanto às atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridade de transportes, com as devidas adaptações; 9. Aprovar que os municípios identificados no presente Contrato diligenciem no sentido de assegurar os procedimentos adequados e das aprovações necessárias pelos respetivos órgãos municipais competentes, devendo ser remetidas para a CIM RC as respetivas deliberações; 10. Aprovar que sejam remetidos à CIM RC os respetivos documentos financeiros decorrentes das propostas nº 3 a 7 acima referidas, nomeadamente a dotação orçamental, devidamente cabimentada para o efeito, com a identificação do número de compromisso de acordo com o considerando HH e cláusula 29.<sup>o</sup> do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes agora em aprovação; 11. Aprovar os valores de financiamento por município respeitante ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional, nos termos do documento 2.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos termos apresentados na presente informação técnica.**

**4.3.16.** Estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego – Para deliberação

Foi presente a informação técnica n.º 432, datada de 20 de janeiro último, na qual se apresenta o relatório final do Estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego, assim como as respetivas deliberações dos municípios envolvidos, propondo-se que o CI analise e delibere:

- Aprovar o relatório final do Estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego;
- Avaliar a possibilidade de incorporação das recomendações e notas dos municípios, anexas à referida informação;
- O envio do presente relatório à tutela e a solicitação de reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas.

A Presidente da CM de Cantanhede apesar de perceber a posição da CM de Coimbra sobre a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego (SMM), discorda do traçado que este município defende pois irá penalizar Cantanhede. Refere que a empresa que se encontra a realizar este estudo deve analisar melhor este caso.

O Secretário Executivo Intermunicipal defende a posição assumida pela Sra. Presidente da CM de Cantanhede, dizendo que de imediato se contactou o município de Coimbra. Recordou que a proposta final foi a de aprovar os traçados analisados e discutidos, conforme aprovado pelos municípios e neste caso estudar e reunir com o município de Cantanhede a solução sem por em causa o que está estipulado.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do Estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego, avaliar a possibilidade de incorporação das recomendações e notas dos municípios assim como o envio do presente relatório à tutela e a solicitação de reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas.**

## **5. Estrutura de Apoio Técnico**

### **5.1. Distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Concessões Municipais. Prorrogação dos contratos de concessão - Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 372, datada de 18 de janeiro último é dado conhecimento da comunicação da ANMP referente à Circular nº 119/2022/PB, de 14/12/2022, que aborda a prorrogação dos contratos de concessão municipais, no âmbito da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

No âmbito da circular, a ANMP dá conhecimento do Acordo celebrado entre a ANMP e a E-REDES, assinado em 13/12/2022, acordado entre as partes ao abrigo do artigo 285º, nº 5 do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.

O Presidente da CM da Lousã entende que, sem prejuízo das diligências por parte da ANMP, se deve tomar uma posição evidenciando a urgência.

O Presidente do CI sugeriu dar nota publica da posição unanime, da não continuação dos contratos de concessão nas condições em que se apresentam.

**O CI tomou conhecimento.**

## 5.2. Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário: Estado das candidaturas – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 371, datada de 18 de janeiro último, onde se apresenta o ponto de situação das candidaturas apresentadas ao Aviso N.º 2/C02-IO2/2021 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário. O quadro contempla informação por Beneficiário, solução habitacional e estado da candidatura junto do programa financiador Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU). Reporta ainda informação referente aos Municípios que ainda não apresentaram documentação instrutória, assim como protocolos de colaboração estabelecidos entre a CIM-RC e os Beneficiários.

O Secretário Executivo Intermunicipal salientou que os municípios irão, no presente ano, sentir muito a questão das políticas de habitação. Alertou para as 3 medidas e deu nota pormenorizada da situação das candidaturas à BNAUT por cada Município/Empresa Municipal, a informação por Beneficiário, solução habitacional e estado da candidatura.

A vereadora da CM da Figueira da Foz revelou a aprovação das candidaturas submetidas pelo seu município não compreendendo as preocupações apresentadas pelo IHRU tendo o Secretário Executivo Intermunicipal informado não intervir nessa situação, porém alertou para a falta de execução.

### **O CI tomou conhecimento.**

## 5.3. Empreitada de Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: Troço ligação Ponte Foz Rio Dão-Mortágua e Troço Nó de Oliveira do Mondego - Aprovação do Plano de Sinalização Temporária n.º 1 - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 2, datada de 02 de janeiro último na qual se propõe a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, do Plano de Sinalização Temporária n.º 1 da Empreitada de Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: Troço ligação Ponte Foz Rio Dão-Mortágua e Troço Nó de Oliveira, de acordo com parecer técnico do CSO.

### **O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Plano de Sinalização Temporária n.º 1 da Empreitada de Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão.**

## 5.4. Empreitada de Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: Troço ligação Ponte Foz Rio Dão-Mortágua e Troço Nó de Oliveira do Mondego - Aprovação do Plano de Sinalização Temporária n.º 2 - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 94, datada de 02 de janeiro último na qual se propõe a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, do Plano de Sinalização Temporária n.º 2 da Empreitada de Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: Troço ligação Ponte Foz Rio Dão-Mortágua e Troço Nó de Oliveira, de acordo com parecer técnico do CSO.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Plano de Sinalização Temporária n.º 2 da Empreitada de Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão.**

**5.5.** Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira” - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 9 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 311, datada de 16 de janeiro último na qual se propõe a aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 9, referente ao mês de novembro de 2022, no valor de 10.384,50 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos n.º 9 da referida empreitada.**

**5.6.** Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira” - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 10 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 314, datada de 16 de janeiro último, na qual se propõe a aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 10, referente ao mês de dezembro de 2022, no valor de 14.268,83 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda.

A empreitada apresenta uma execução de 58,06 % relativamente ao contratualizado.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos n.º 10 da referida empreitada.**

**5.7.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 15 - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 278, datada de 13 de janeiro último, na qual se propõe a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 15, no valor de 27.899,21 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de dezembro de 2022, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 52,10 % relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º 2 e de 64% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos n.º 15 da referida empreitada.**

**5.8.** Análise a pedido de revisão de preços extraordinária da Empreitada Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão (registo 4459) - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 243, datada de 12 de janeiro último na qual se propõe a ratificação da decisão, pelo 1.º Secretário Executivo, do direito do empreiteiro a revisão de preços extraordinária da Empreitada Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão, de acordo com parecer técnico.

Foi reconhecido o direito à revisão de preços extraordinária, uma vez que são cumpridos os requisitos estabelecidos em legislação específica, clarificando-se que a revisão apenas poderá ser aplicada às partes da obra que não foram alvo de auto de receção provisória parcial. Foi contraposta fórmula de revisão, com base em proposta de alteração de distribuição de afetação do peso de materiais pelos trabalhos da empreitada.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a revisão de preços extraordinária da Empreitada Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão.**

**5.9.** CIM Região de Coimbra\_79\_2023-01-13\_IP3, km 83+800 - substituição do viaduto ferroviário ao PK 85+147 - Para conhecimento

Foi recebido, no dia 15 de janeiro de 2023, um email da IP, informando que os trabalhos de substituição do viaduto ferroviário ao pk 85+147 da Linha da Beira Alta tinha ficado concluídos na madrugada desse dia.

Relembrou-se que a partir daquela data, e por um período estimado de 7 meses, o tráfego rodoviário naquele local ficará condicionado a uma via em cada sentido.

Agradeceram a colaboração prestada pela CIM Região de Coimbra, salientando que tudo foi feito por forma a garantir que os trabalhos fossem realizados no menor espaço de tempo possível.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.10.** Habitação a Custos Acessíveis: acordo de cooperação com IHRU – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 349, datada de 18 de janeiro último, na qual se informa que mantendo-se premente a questão habitacional e sendo um dos objetivos nacionais a criação de um parque público de habitação a custos acessíveis, existindo apoios previstos no PRR para financiar projetos que permitam a ampliação do parque habitacional público a preços acessíveis, foi questionado aos municípios o interesse em integrar um estudo de avaliação de potencial para criação de um parque de habitação a custos acessíveis na Região de Coimbra.

Até ao momento, 9 municípios já manifestaram interesse em integrar esse estudo, tendo sido identificados imóveis municipais para requalificar/reabilitar, imóveis para aquisição, imóveis para construção e terrenos para edificação.

Foram realizados contactos com o IHRU, no sentido de desenhar uma solução de investimento para criação de um parque de habitação a custos acessíveis na Região de Coimbra, que resultaram numa proposta de acordo de cooperação a celebrar entre o IHRU, a CIM-RC e

cada um dos Municípios interessados. A proposta de acordo foi alvo de um parecer jurídico que concluiu pela possibilidade da sua celebração como acordo de colaboração. Da análise dos serviços e do consultor jurídico resultaram algumas propostas de alteração que se apresentam na Proposta de Acordo de Colaboração da CIM-RC.

O acordo consubstancia-se na colaboração da CIM-RC, como entidade coordenadora, e dos Municípios, como promotores, com o IHRU, para concretização de parte do valor objeto de promoção direta pelo Instituto da Habitação.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Acordo de Colaboração da CIM-RC, para posterior apresentação ao IHRU; que a Proposta de Acordo de Colaboração da CIM-RC seja enviada a todos os Municípios da CIM-RC, para que estes se pronunciem sobre a mesma e sobre a sua aprovação; que seja questionado novamente, aos Municípios que até ao momento não se pronunciaram, sobre o seu interesse em integrar o estudo de avaliação de potencial (Cantanhede, Coimbra, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Penela e Soure).**

#### **5.11. Aprovação Programas PT2030 – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 332, datada de 17 de janeiro último, na qual se informa da aprovação pela Comissão Europeia dos 12 Programas do Portugal 2030 que vão mobilizar, ao longo desta década, um total de 23 mil milhões de euros para projetos que visem o desenvolvimento do país. Acrescem os Programas de Cooperação Territorial Europeia em que Portugal participa em parceria com os outros Estados Membros relevantes, nas vertentes transfronteiriça, transnacional e regiões ultraperiféricas, e com os outros Estados Membros e a Comissão Europeia, na vertente inter-regional.

O Secretário Executivo Intermunicipal sensibilizou para o Programa Operacional Demografia Qualificações e Inclusão revelando o interesse para captar as verbas, o maior PO de sempre desde que Portugal tem financiamento comunitário.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **5.12. Ponto de situação a 31 de dezembro de 2022 da execução do PDCT da CIM Região de Coimbra – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 386, datada de 18 de janeiro último na qual se informa que no passado dia 09/01/2023 veio a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro – CENTRO 2020 através de e-mail remeter ponto de situação a 31/12/2022 referente à execução do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da CIM Região de Coimbra. Assim, verifica-se que o PDCT da CIM Região de Coimbra apresenta a maior taxa de execução face às restantes CIM's, com uma taxa de 75%, num total de 226 operações aprovadas.

No que respeita ao fundo aprovado totaliza o montante de 64.234.090,85€, a que corresponde a uma taxa de compromisso de 109%. A CIM Região de Coimbra é a CIM com maior montante de



fundo aprovado face às restantes CIM's. Por sua vez, é também a CIM com maior taxa de compromisso.

Quanto à taxa de realização, a CIM Região de Coimbra registou uma taxa acima da média face às restantes CIM's, ou seja, de 69%.

O Presidente do CI regozijou-se com a taxa de operações aprovadas tendo o Secretário Executivo Intermunicipal elucidado quanto à execução do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da CIM RC fazendo um agradecimento sincero à estrutura de Apoio Técnico que acompanha estas matérias.

#### **O CI tomou conhecimento.**

**5.13.** Decreto-Lei n.º 4/2023, de 11 janeiro: Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 334, datada de 17 de janeiro último na qual se indica que passado dia 11/01/2023 foi publicado o Decreto-Lei n.º 4/2023, no qual aprovou o Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade.

Este Sistema de Apoio tem como objetivo apoiar as empresas diretamente afetadas por situações adversas reconhecidas por resolução do Conselho de Ministros, nomeadamente, a aquisição de máquinas, de ativos biológicos, de equipamentos, de material circulante de utilização produtiva, de stocks e as despesas associadas aos projetos de arquitetura e de engenharia e a obras de construção necessárias à reposição das respetivas capacidades produtivas, cujo reporte de prejuízos seja até 200 mil euros.

#### **O CI tomou conhecimento.**

##### **Criação de NUT II**

O Presidente do CI para finalizar a reunião pretendeu deixar alguns assuntos à reflexão de todos nomeadamente a criação da nova NUT II cujo mapa tido em conta no cálculo dos fundos europeus terá mais duas regiões: Setúbal e a região Ribatejo e Oeste mostrando-se muito preocupado com a forma como está a ser tratado o processo.

A Presidente da CM de Cantanhede apesar de compreender as razões dos colegas dos municípios envolvidos, mostrou-se solidária, porém não concorda que se expurguem as verbas de todos os municípios para as outras áreas. O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova concorda e reforça a posição evidenciada pela sua homóloga de Cantanhede.

Interveio o Presidente da CM de Soure referindo que em seu entender deverá haver uma análise mais técnica para melhor entendimento do proposto.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que um assunto é a criação da nova NUT II, leia-se Oeste, e a outra questão criação das duas CIM, a de Lisboa e a de Setúbal, são duas questões distintas.

#### **DENSO | I Mostra Cultural e Artística da Região de Coimbra**

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que juntamente com o Instituto Politécnico de Coimbra (Centro Cultural do Penedo da Saudade (CCPS-IPC) se pretende-se realizar a “I Mostra Cultural e Artística da Região de Coimbra”, de 14 de março de 2023 a 06 de abril de 2023 solicitando resposta aos restantes municípios.

**Instituto Nacional de Estatística (INE)**

O Secretário Executivo Intermunicipal informou da necessidade de validação dos lugares estatísticos, após o envio em outubro passado de um e-mail onde se enviaram as moradas georreferenciadas e a informação dos lugares em ambiente SIG para auxílio do processo de validação dos mesmos.

**O CI tomou conhecimento.**

---

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e quarenta e cinco minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Augusto Ferreira Torrão e pela Assistente Técnica Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

---

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

---

(Gisela Parreiral)